



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1146**

SENHOR PRESIDENTE,
 SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei versando sobre autorização para a concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para que o Movimento de Promoção Humana de Caieiras possa realizar seus objetivos na área de Assistência Social.

Cumpre-me informar a Vossas Excelências, que a entidade em apreço tem prestado contas regularmente das subvenções recebidas do Poder Executivo.

Com estas justificativas, embora sucintas, espero a aprovação dessa Augusta Casa, e consubstanciado no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, considero de urgência a propositura.

ENGº GINO D'ARTORA
 -PREFEITO MUNICIPAL-



UNICA
 24/11/1978
 Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1320/78, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 485-78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENVIOU A ESTA CASA, APENSO À MENSAGEM Nº 1146 - O PROJETO DE LEI EM TELA QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CAIEIRAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 26, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, O SENHOR PREFEITO SOLICITA QUE A PROPOSITURA SEJA APRECIADA NO PRAZO DE QUARENTA DIAS, QUE ENCERRAR-SE-Á NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1979, E A ENQUADRA NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 166, § 3º, LETRA "A", DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, CONFERINDO-LHE O DIREITO DE SER APRECIADA EM ÚNICA DISCUSSÃO.

SOBRE O ASSUNTO, ASSIM SE MANIFESTA A SUPRACITADA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV:

"ARTIGO 24 - CABE À CÂMARA, COM A SANÇÃO DO PREFEITO, DISPOR SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO E ESPECIALMENTE:

.....

IV - AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES;

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO EMPECILHO LEGAL OU CONSTITUCIONAL A OBSTÁ-LO, O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1320/78.

CAIEIRAS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1978.

RELATOR:


 HUGO PEREIRA DA SILVA

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVOU O PARECER DO DIGNO RELATOR, VEREADOR HUGO PEREIRA DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 1320/78.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1978.

PRESIDENTE:


 CARLOS GOMES

MEMBRO:


 HUGO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



RECEBIDO
EM
13 NOV 1978

Justiça e Finanças
C.S. em 14 / 11 / 1978
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1320 / 78
(08 DE NOVEMBRO DE 1978)

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

1978
Presidente

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais

15.81.486.2.42 - 01. Diversas subvenções sociais.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior / será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.08 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de novembro de 1978.-

ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças

21/11/1978

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1320/78, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 485-78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978, O SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO ENVIOU A ESTA CASA, APENSO À MENSAGEM Nº 1146, O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CAIEIRAS.

PARA A CONCESSÃO DESSE AUXÍLIO, FOI AUTORIZADA A ABERTURA, NA CONTADORIA MUNICIPAL, DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 30.000,00 DESTINADO A SUPLEMENTAR O ITEM ORÇAMENTÁRIO QUE RESPONDE PELAS DESPESAS DESSA NATUREZA.

PARA A COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO PELO ARTIGO 1º DA PROPOSITURA, SÃO APONTADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA, MEIO ESSE PERFEITAMENTE HÁBIL E LEGAL.

CAIEIRAS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1978.

RELATOR:

MÁRIO DELLA TORRE

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO APROVOU O PARECER DO DIGNO RELATOR, VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE AO PROJETO DE LEI Nº 1320/78.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1978.

PRESIDENTE:

HUGO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO:

MÁRIO DELLA TORRE